



AUTÓGRAFO Nº 169 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 181 DE 22 DE JULHO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 181/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 874, de 25 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação de Corbélia.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 874, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação desta Lei, constante do Anexo I desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



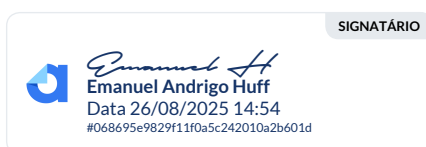
Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 11/08/2025 – 24ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/08/2025 – 25ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



ELI STEFANELLO

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c4952d80edd014841d0a9229f6de3cac634c97f57759a0cd4bffe7eb1c928fda
Link de validação: <https://valida.ae/d499c0573dd63334472bc6b4eb97bac4d6743743818c3a8b?sv>

